



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**“INSTITUI E REGULAMENTA O USO DE UNIFORMES NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, REQUER A APRECIAÇÃO
DO SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniformes para o uso dos servidores lotados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

§ 1º É obrigatório o uso de uniformes pelos servidores efetivos da Câmara Municipal durante o horário regular de expediente e em eventual horário extraordinário., sendo que a recusa importará na pena prevista no inciso I do art. 161 da lei municipal nº1036/2022 (estatuto dos servidores municipais).

§ 2º Aos servidores do cargo de provimento em comissão o uso do uniforme será facultativo, contudo, aqueles que adquirirem o uniforme ficarão condicionados a esta Resolução.

§ 3º Excetuam-se da obrigatoriedade do uso de uniforme os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal, por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, da Lei Federal 8.906/94 – EAOAB).

Art. 2º A Câmara Municipal fornecerá gratuitamente 3 (três) uniformes para cada servidor, compostos por camisa e calça, em conjunto ou separadamente em modelo, tecido e cor a ser estabelecido por ato da Presidência.

§ 1º quando do recebimento do uniforme, os servidores deverão assinar termo de ciência e responsabilidade, previsto no anexo I, na qual constará a obrigatoriedade do uso, da conservação e de devolução nos casos previstos nesta resolução.

§ 2º Ocorrendo a deterioração do uniforme em razão do uso, não havendo mais como ser utilizado pelo servidor, o mesmo deverá ser devolvido ao Departamento da Administração para que seja substituído por um novo.

Art. 3º Em caso aposentadoria, exoneração ou demissão o servidor deverá devolver os seus uniformes ao Departamento de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Parágrafo único. Não havendo devolução dos uniformes pelo servidor, serão descontados dos valores a serem recebidos pelo servidor no momento do desligamento.

Art. 4º As despesas desta resolução correrão pelas respectivas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

07 de junho de 2022.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

HEZIO SILVINO DE CAMARGO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS PELISSARI
1º Secretário

MARCELO PIMENTA
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

JUSTIFICATIVA

A presente resolução objetiva instituir e regulamentar o uso de uniformes nas dependências da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, ainda, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos colaboradores.

No caso de poder público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da administração quando organiza um padrão visual das repartições públicas, facilita a identificação do agente público e da entidade a qual está vinculada.

São essas as razões que levaram à elaboração deste projeto de resolução, sendo indispensável a colaboração dos nobres *edis* para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

07 de junho de 2022.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

HEZIO SILVINO DE CAMARGO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS PELISSARI
1º Secretário

MARCELO PIMENTA
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 2º da resolução nº ____/2022,
Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, investido (a) no
cargo de _____, declaro que recebi da Câmara Municipal de
Nova Santa Helena a quantia de ____ uniformes, cujo uso é obrigatório e destinado
exclusivamente ao horário de trabalho, sendo de minha responsabilidade o dever de
preservá-los, bem como de devolve-los em caso de eventual rompimento do vínculo
profissional.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, dia ____ de _____ do ano de
_____.
